



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Processo Seletivo Vestibular de Letras Libras 2025.2

NOME	PARECER
Reginaldo Cavalcante de Albuquerque filho	Inapto (a)
Giovana Ramos Gomes de Oliveira	Inapto (a)
Maria de Fátima Silva	Inapto (a)
Marta Maria do Monte Nascimento	Apto (a)
Aline de Oliveira Barbosa	Inapto (a)
Rosilene alves da silva albuquerque	Apto (a)
Thayná Cristina Santos da Costa	Apto (a)
Maria da Conceicao Barbosa Silveira Menezes	Inapto (a)
Thiago Felipe Silva Costa	Apto (a)
Rosileide Bizerra da Silva	Apto (a)
Isabela Silva de Andrade Amorim	Inapto (a)
Michele Gonçalo Silva Santos	Inapto (a)
Maria Madalena da Silva Ferreira	Apto (a)
Marta Maria da Silva	Inapto (a)
Fabiana da Silva Dias	Apto (a)
Iris Maria Bernardo	Apto (a)
Márcia Maria Mendonça Lima do Nascimento	Inapto (a)

**Os pareceres técnicos foram enviados aos (às) candidatos (as) por e-mail.*

Os (as) candidatos (as) avaliados (as) como inaptos (as) poderão interpor recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação, devendo anexar o vídeo com a autodeclaração racial, seguindo o roteiro previsto no item 10.3 do Edital.

O prazo para interposição de recursos será no dia **10 de Julho de 2025**, exclusivamente por meio do e-mail: vest.letraslibras@ufpe.br, com o assunto: **RECURSO RESULTADO – COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL N° 16/2025**, devendo, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário de recursos disponibilizado para esse fim (ANEXO IX) do edital e neste documento.

No dia **11 de Julho de 2025** será divulgado o resultado dos recursos contra o parecer das comissões, em lista a ser divulgada na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

Os(As) Candidatos(as) considerados(as) **INAPTOS(AS)** pelas Comissões, continuarão no certame, no entanto, concorrerão às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) de Ampla Concorrência (AO).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

VESTIBULAR - LETRAS/LIBRAS 2025.2

Nome completo do(a) candidato(a):

CPF: _____

Nº de inscrição: _____

Tipo de Recurso:

- Contra a decisão da Comissão de Renda
- Contra a decisão da Comissão de Verificação - Pessoa com Deficiência – PCD
- Contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação (Candidato(a) Preto/Pardo)
- Contra a decisão da Comissão de Verificação Étnico-Racial Indígena
- Contra a decisão da Comissão de Verificação Quilombola
- Contra a decisão de indeferimento da isenção da inscrição
- Contra o resultado da Prova Discursiva (Redação)
- Contra o resultado do Teste de Habilidades Específicas (THE)

Fundamentação do recurso:

Obs: O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os argumentos que justifiquem a revisão do resultado divulgado, podendo anexar documentos que considerar pertinentes.

Recife, ____/____/____